ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.549, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

"INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.478, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o § 4º no artigo 3º da Lei nº 3.478, de 11 de fevereiro de 2025, Que Dispõe Sobre A Concessão De Vantagens Aos Profissionais Da Saúde E Dá Outras Providências, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 3º (.....)

§4º O servidor que for contratado pelo concurso público vigente, terá direito ao recebimento das vantagens variáveis previstas no anexo único, sendo aplicado de forma progressiva, em conformidade com a avaliação dos quesitos estabelecidos no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, da seguinte maneira:

I- No 1º ano de exercício efetivo do cargo, as vantagens serão concedidas em até 20% do valor constante no Anexo I;

II- No 2º ano de exercício efetivo do cargo, as vantagens serão concedidas em até 40% do valor constante no Anexo I;

III- No 3º ano de exercício efetivo do cargo, as vantagens serão concedidas em até 60% do valor constante no Anexo I;

IV- No 4º ano de exercício efetivo do cargo, as vantagens serão concedidas em até 100%, do valor constante no Anexo I;

(.....)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de junho de 2025.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

ID: 1260345 e CRC: AA4CFEFE

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**3549**	**23/06/2025**

ID: **1260345**
CRC: **AA4CFEFE**
Processo: **1-1784/2025**
Usuário: **Luiz Carlos Altoe Junior**
Criação: **23/06/2025 11:00:16** Finalização: **23/06/2025 11:03:12**

Processo | Documento

MD5: **84E4CF2850EF467CB92DBC09759B9A5B**

SHA256: **A7B01C6969FD43685A8D160626013575B82F1F0834B05917DD1D9F8A63E4DF49**

Súmula/Objeto:

“INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI Nº 3.478, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VANTAGENS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

SEMSAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	OURO PRETO DO OESTE	RO	23/06/2025 11:00:16

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	23/06/2025 11:00:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	23/06/2025 11:32:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1260345 e o CRC AA4CFEFE.